

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: 17-3576-9200 - Fax: 17-3576-9204 - CEP: 15.960-000 e-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR N.º 052/2018 DE 15 DE AGOSTO DE 2018 (Projeto de Lei Complementar n.º 007/2018, de autoria do Executivo Municipal)

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ARTIGO 6° DA LEI COMPLEMENTAR N° 046/2017 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOAMIR ROBERTO BARBOZA, Prefeito Municipal de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, Faz Saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

- Art. 1°. Fica alterado o caput do artigo 6° da Lei Complementar n.º 046/2017, de 29/12/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:
 - "Art. 6° Serão concedidas, de acordo com as disponibilidades financeiras da Municipalidade, no máximo de 110 (cento e dez) bolsas qualificação profissional."
- Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão a conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas caso sejam necessárias.
- Art. 3°. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AO 1º DIA DO MÊS DE AGOSTO DE 2018.

JOAMIR ROBERTO BARBOZA
PREFEITO MUNICIPAL
PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA
VALTER ARAUJO JUNIOR
PROCURADOR JURÍDICO